



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta  
L E I foi publicada no D O E,  
Nesta Data, 16 / 05 / 2025  
Verônica Sá  
Gerência Executiva de Registro de Ato:  
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.660 DE 15 DE MAIO DE 2025.  
AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

**Concede o Título de Cidadão Paraibano ao  
Senhor Emerson do Nascimento Silva.**

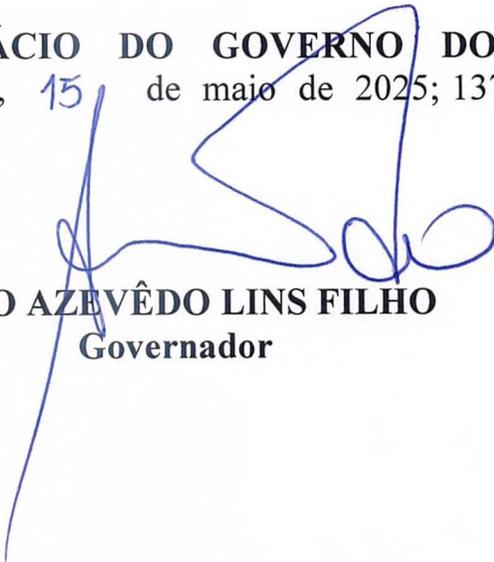
**O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:**

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono  
a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Paraibano ao  
Senhor Emerson do Nascimento Silva, Presidente da Central Única das Favelas  
na Paraíba, pelos relevantes serviços prestados ao Estado da Paraíba.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA  
PARAÍBA**, em João Pessoa, 15 de maio de 2025; 137º da Proclamação  
da República.

  
**JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO**  
Governador